

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Aline Valério Bastos, para atuar nos autos do processo nº 0000076-28.2020.8.16.0155, de Ação Penal, que tramita perante a Vara Criminal de São Jerônimo da Serra, para apresentar pedido de prisão domiciliar e eventual HC, em favor da ré Aline Cristina de Oliveira Martins.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

12287/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 38, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Defensores Públicos e suas atribuições

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 007/2020, conforme Protocolo Administrativo nº 16.388.768-1;

CONSIDERANDO a escolha realizada pelos Defensores Públicos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública TALITA DEVÓS FALEIROS como titular da 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

Art. 2º. Designar o Defensor Público RAFAEL MIRANDA SANTOS como titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA como titular da 1ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a 4ª Vara Judicial com atribuição para as demandas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA como titular da 4ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Pato Branco com atribuição para atender a 4ª Vara Judicial com atribuição para as demandas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, bem como casos de conflito na área da infância e juventude.

Art. 5º. Designar a Defensora Pública THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 6º. Designar o Defensor Público MARCIO ROGÉRIO LICERRE como titular da 2ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender Família, Registros Públicos e anexos.

Art. 7º. A presente resolução entra em vigor dia 14 de fevereiro de 2020, data na qual se iniciará a contagem do período de 8 (oito) dias a que se refere o artigo 95, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

12364/2020

**Ministério Público do
Estado do Paraná**

ATO 87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1876/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO, RG nº 5.153.418/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 419), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

12166/2020

ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual Lei nº 19.937, de 20 de dezembro de 2017 e a Resolução/PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	01	6010	3190.0500	100	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	01	6010	3390.0800	100	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 5.000,00

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

12289/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EFETUADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.2843.0 003427/2020- 21	TIAGO VACARI	103,74
		103,74

12338/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EFETUADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.3841.0 002475/2020- 85	KLEVER LOPES GONTIJO	566,97
		566,97

12342/2020